HS
CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS
Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692 – e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob n° 90688 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA N° 15219** datada de 17 de Abril de 2014 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 106 (cento e seis) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 1º Pavimento elevado do Bloco "I" (i), integrante do Conjunto "RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3", situado à Rua Frei Miguelinho, s/nº, bairro Inhamã, deste Município de Igarassu-PE, composto de: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos sociais; 1 (um) WC-banheiro, cozinha com área de serviço, com uma área real privativa de **41,79m²**, área real comum de **8,15m²**, totalizando uma área de **49,94m²**, e ainda, 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta, para automóvel de passeio de médio porte, uma fração ideal de terreno de **0,0029762** do Lote único da Quadra 03 (três), do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SITIO VIVER, medindo 20.811,73m² (vinte mil, oitocentos e onze vírgula setenta e três centavos), com as seguintes características: limita-se ao Norte, com uma via projetada; ao Sul, com as Propriedades Sítios Santa Cecília e São José; ao Leste, com uma via projetada e quadra 4, resultante do mesmo desmembramento; e, ao Oeste, com as indústrias "Norton" e "Gerdau", terras do "Sr. Luiz" e do "Sr. Enedino da Silva".

Proprietário: SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Bernardino Soares, nº 50, parte, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.846/0001-14.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01/02, R-4 (Registro do Loteamento), Matrícula nº 8.585, em 30/05/2012; estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº 1, Matrícula nº 12.813, de 06 de junho de 2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 15219 - APONT. 20516. Igarassu, 17 de abril de 2014. **COMPRA E VENDA**. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MARIA JOSE COUTINHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nascida em 07/05/1952, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.504.407-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 331.289.604-53, residente e domiciliada à Avenida Dona Célia Arraes, n° 138, Jordão, na Cidade do Recife-PE, por compra feita a empresa **SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bernardino Soares, nº 50, parte, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.846/0001-14, legalmente representada, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Encruzilhada, na Cidade de Recife-PE, representada por seu gerente, Carlos Galindo Augusto Pacheco, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.159.768-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.569.804-00, com endereço comercial à Rua Castro Alves, nº 62, Aptº 72, Encruzilhada, na Cidade de Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **INTERVENIENTE CONSTRUTORA, GRAN MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rua da Harmonia, 305, Casa Amarela, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.078.837/0001-70, legalmente representada; e ainda como **INCORPORADORA/SPE/FIADORA, SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UNG07202605.00090
Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803
Emol.: R$ 175,59, TSNR: R$ 39,02, FERC: R$ 19,51, FERM: R$ 1,95, FUNSEG: R$ 3,90, ISS: R$ 3,90, TOTAL: R$ 243,87
Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF.

Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, firmado em 05 de dezembro de 2013, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); a) Recursos próprios: R$ 21.974,06; b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R$ 0,00. c) Desconto concedido pelo Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R$ 17.960,00; d) Com Financiamento: R$ 45.065,94; objeto do assentamento seguinte. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, através da Caixa Econômica Federal - agência 0048, em 27/02/2014, no valor de R$ 516,54, valor de avaliação: R$ 74.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel Jose da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 15219 - APONT. 20516. Igarassu, 17 de abril de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se a este registro para constar que a Adquirente **MARIA JOSE COUTINHO**, já qualificada no R-2 acima, na qualidade de devedora fiduciante da importância de **R$ 45.065,94 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**; alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Encruzilhada, na Cidade de Recife-PE, representada por seu gerente, Carlos Galindo Augusto Pacheco, já qualificado no R-2 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R$ 45.065,94, que deverá ser amortizado em 225 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.178.7 - 13/11/2013. Valor da Operação: R$ 63.025,94. Desconto: R$ 17.960,00. Valor da Dívida: R$ 45.065,94. Valor da Garantia: R$ 74.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses: de construção: 13; de amortização: 225; de Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R$ 388,06. Taxa de Administração: R$ 0,00. FGHAB: R$ 27,70; Total: R$ 415,76. Vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com o disposto na cláusula oitava. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula terceira; tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-2 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel Jose da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-3 - MAT. 15219 - APONT. 22428. Igarassu, 20 de maio de 2015. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Nos termos do Instrumento Particular de Instituição e a Convenção de Condomínio, firmado em 30 de novembro de 2014, firmado pela proprietária, **SITIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bernardino Soares, nº 50, parte, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.846/0001-14, legalmente representada, **INSTITUIU** em Condomínio "pro diviso", nos moldes das Leis nºs. 4.591/1964 (Lei de Condomínio e Incorporações Imobiliárias) e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o empreendimento imobiliário denominado "**RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3**", situado à Rua Frei Miguelinho, s/nº, bairro Inhamã, deste Município de Igarassu-PE, de finalidade exclusivamente residencial, com suas demais características constantes do Memorial de Incorporação devidamente registrado sob o nº R-1, abaixo da Matrícula nº 12.813, de 06/06/2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UNG07202605.00090
Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803
Emol.: R$ 175,59, TSNR: R$ 39,02, FERC: R$ 19,51, FERM: R$ 1,95, FUNSEG: R$ 3,90, ISS: R$ 3,90, TOTAL: R$ 243,87
Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF.

AV-4 - MAT. 15219 - APONT. 27669. Igarassu, 26 de setembro de 2018. **CONSTRUÇÃO**. Procedo, nesta data, a averbação do apartamento objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento imobiliário **"RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do Requerimento, firmado em 29 de agosto de 2018, pela empresa **SÍTIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 19 de dezembro de 2014, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 000402015-88888386 - CEI 70.009.65386/75, emitida em 04/02/2015. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 15219 - APONT. 27669. Igarassu, 26 de setembro de 2018. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO **"RESIDENCIAL SÍTIO VIVER 3"** , encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **1.920**, em 20 de maio de 2015. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 15219 - APONT. 27669. Igarassu, 26 de setembro de 2018. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 29 de agosto de 2018, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, expedida em 21/05/2015, a averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: **1.4105.144.01.1512.0284.2** - sequencial: **1046672.0**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 15219 - APONT. 30776. Igarassu, 07 de outubro de 2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento 157800/2020, datado de 02 de Outubro de 2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-8 - MAT. 15219 - APONT. 30776. Igarassu, 04 de outubro de 2021. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-7** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 15219 - APONT. 30776. Igarassu, 07 de outubro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-7** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 15219 - APONT. 35343. Igarassu, 09 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 306079/2022, datado de 06 de setembro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação**

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UNG07202605.00090
Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803
Emol.: R$ 175,59, TSNR: R$ 39,02, FERC: R$ 19,51, FERM: R$ 1,95, FUNSEG: R$ 3,90, ISS: R$ 3,90, TOTAL: R$ 243,87
Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF.

Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 15219 - APONT. 35343. Igarassu, 21 de novembro de 2022. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 15219 - APONT. 35343. Igarassu, 29 de novembro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 15219 - APONT. 37691. Igarassu, 28 de junho de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 386055/2023, datado de 15 de junho de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 15219 - APONT. 37691. Igarassu, 30 de agosto de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 15219 - APONT. 46161. Igarassu, 24 de outubro de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 635061/2025, datado de 13 de outubro de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 15219 - APONT. 46161. Igarassu, 09 de fevereiro de 2026. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-15** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-17 - MAT. 15219 - APONT. 49455. Igarassu, 02 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, firmado em 05 de dezembro de 2013, lançado no R-1 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UNG07202605.00090
Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803
Emol.: R$ 175,59, TSNR: R$ 39,02, FERC: R$ 19,51, FERM: R$ 1,95, FUNSEG: R$ 3,90, ISS: R$ 3,90, TOTAL: R$ 243,87
Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF.

prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 23/03/2026, no valor de R$ 1.663,20. Valor de avaliação: R$ 82.976,40. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 025.648, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R$ 165,95; FERC: R$ 157,15; FERM: R$ 15,71; FUNSEG: R$ 31,43; ISS: R$ 31,43; Emolumentos: R$ 1.414,34; Total: R$ 1.816,01), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° **0025387803**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros – TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R$ 39,02; FERC: R$ 19,51; FERM: R$ 1,95; FUNSEG: R$ 3,90; ISS: R$ 3,90; Emolumentos: R$ 175,59; Total: R$ 243,87), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais – SICASE n° 0025387803. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.UNG07202605.00090. Consultar autencidade em http:\\www.tjpe.jus.br\selodigital.

IGARASSU-PE, 23 DE JULHO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.UNG07202605.00090
Data: 23/07/2026 08:35:57 SICASE Nº: 0025387803
Emol.: R$ 175,59, TSNR: R$ 39,02, FERC: R$ 19,51, FERM: R$ 1,95, FUNSEG: R$ 3,90, ISS: R$ 3,90, TOTAL: R$ 243,87
Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/YW8SP-V2LHR-JA8UG-CW4JF.